



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014
Praça Coronel Orlando, 600 – Centro - Orlandia, Estado de São Paulo - CEP: 14620-000
Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP - CNPJ 45.351.749/0001-11
Deptº de Comunicação

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 23.572

De 24 de junho de 2016

“Determina a instauração de sindicância.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

Considerando ter chegado ao conhecimento da Secretaria Municipal da Administração a existência de um número elevado de faltas nos cartões de ponto dos médicos integrantes do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, notadamente nos meses de março a maio de 2016;

Considerando que pela simples análise dos cartões de ponto, desacompanhados de qualquer outra documentação, não é possível verificar de imediato se as faltas neles registradas amoldam-se efetivamente às situações justificadoras estabelecidas na legislação municipal; e

Considerando que é prioridade da Administração Municipal manter a disposição da população um serviço de saúde permanente, eficiente e de qualidade, devendo estabelecer mecanismos de planejamento e controle que evitem ou reduzam as situações que possam comprometer a prestação adequada daquele serviço;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância objetivando apurar a legalidade das faltas registradas, nos meses de março a maio de 2016, nos cartões de ponto dos médicos integrantes do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

I – Jefferson Aparecido Solly, Consultor Jurídico, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.979.654-4/SSP-SP;

II – Alessandro Rogério Quaresemin, Controlador Geral do Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.777.970-1/SSP-SP; e

III – Maria Aparecida Ribeiro Tavares, Chefe do Departamento de Qualificação e Valorização Profissional, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.375.324.

Art. 2º. A Comissão ora designada terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir seus trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período mediante autorização expressa da Prefeita Municipal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlandia, 24 de junho de 2016.

Flávia Mendes Gomes

Prefeita Municipal

